



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
QUADRO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
DA LEI Nº 14.591/2007 (PCCS) PARA LEI Nº 17.841/2022 (QGAS)
TERMO DE OPÇÃO – EFETIVOS (ATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS)

PARA USO A PARTIR DE 20/08/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) – (assinale apenas uma alternativa)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE NA DATA DA OPÇÃO:

ATIVO APOSENTADO PENSIONISTA

INFORME A DATA DA OPÇÃO: ____/____/____.

NOME: _____

CARGO: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (assinale apenas uma alternativa)

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) OPTANTE NA DATA DA OPÇÃO:

Assinale a situação do(a) optante na carreira na data da opção para identificação de sua integração (efetivo – ativo) ou fixação de proventos, pensão ou legado (efetivo – aposentado ou pensionista), a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês da opção, nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei nº 17.841/2022:

Nível I: S-1 para QGAS-1 S-2 para QGAS-2 S-3 para QGAS-3 S-4 para QGAS-4 S-5 para QGAS-5

Nível II: S-6 para QGAS-6 S-7 para QGAS-7 S-8 para QGAS-8 S-9 para QGAS-9 S-10 para QGAS-10

Nível III: S-11 para QGAS-11 S-12 para QGAS-12 S-13 para QGAS-13

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

4. COMO SERÁ A INTEGRAÇÃO, FIXAÇÃO DE PROVENTOS OU PENSÕES NA SITUAÇÃO NOVA

Com base no que foi identificado nos itens 1 e 3 indique agora o Nível, a Categoria e o Símbolo em que se dará a integração, – fixação de proventos ou pensões – na situação nova, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da opção, na carreira de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, na disciplina de:

Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas
 Estatística Tecnologia da Informação e Comunicação

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____
Ciência do(a) optante

Continua no verso

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – EFETIVOS (ATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS) (assinale apenas uma alternativa)

5. TERMO DE OPÇÃO

- Servidor ativo – Nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei nº 17.841/2022, OPTO pela carreira de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL identificada no item 4 e por receber minha remuneração pelo regime de subsídio instituído pela referida lei.
- Aposentado ou pensionista, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade – Nos termos dos arts. 32 e 33 da Lei nº 17.841/2022, OPTO pela fixação de proventos ou pensões, nas Tabelas de Remuneração por Subsídio instituídas pela referida lei, observadas as normas estabelecidas para os servidores em atividade.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da opção, será definitiva e sem efeitos pecuniários retroativos.
- eventual decesso na remuneração, decorrente do ato de integração, fixação de proventos ou pensões, observará as regras estabelecidas no art. 33 da Lei nº 17.841/2022.
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio, conforme disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 17.841/2022.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

EFEITOS A PARTIR DE: 1º / ____ / ____ . (MÊS SUBSEQUENTE AO DA OPÇÃO)

Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

6. FORMALIZAÇÃO DO ATO

À vista da opção formalizada nos termos da Lei nº 17.841/2022, **PUBLIQUE-SE:**

- a integração identificada no item 4.
- a fixação de proventos ou pensões identificada no item 4.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura – Chefia URH / SUGESP